Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

Ano I | **Edição Nº 912 de terça-feira, 16 de junho de 2026** | **Nº de páginas: 5**

SUMÁRIO:

● **Extrato** - 1º Termo Aditivo - Contrato 06/2026 PMFP

● **Portaria 02/2026 FMS** - Institui a Comissão Técnica de Análise de Credenciamento junto ao Fundo Municipal de Saúde de Frei Paulo/SE, e dá outras providências.

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO E PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Contrato nº 06/2026 PMFP – Concorrência Eletrônica 03/2025 PMFP
CONTRATADO: CONSTRUTORA TIERES LTDA.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Acréscimo quantitativo e qualitativo, de aproximadamente 41,17% (quarenta e um vírgula dezessete por cento) e supressão de aproximadamente 4,45% (quatro vírgula quarenta e cinco por cento) do projeto inicial do objeto, conforme justificativa apresentada, previsão legal do art. 124, I, b, da Lei Federal nº 14.133/2021.
ESPÉCIE DE ADITIVO: Acréscimo de quantitativo.
VALOR INICIALMENTE CONTRATADO: R$ 359.069,10 (trezentos e cinquenta e nove mil, sessenta e nove reais e dez centavos);
VALOR ACRESCIDO: R$ 151.419,69 (cento e cinquenta e um mil, quatrocentos e dezenove reais e sessenta e nove centavos);
VALOR SUPRIMIDO: R$ 15.968,12 (quinze mil, novecentos e sessenta e oito reais e doze centavos);
VALOR CONTRATUAL ATUALIZADO: R$ 494.520,67 (quatrocentos e noventa e quatro mil, quinhentos e vinte reais e sessenta e sete centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 124, I, b, da Lei Federal nº 14.133/2021.
MOTIVO DO ACRÉSCIMO: necessária alteração do projeto inicial, para melhor atendimento das necessidades do Município.
PARECER JURÍDICO: 79/2026.

FREI PAULO (SE), 16 de junho de 2026.

DOUGLAS RAFAEL SANTOS DA COSTA
Gestor do Município

PRAÇA CAPITÃO JOÃO TAVARES CEP: 49.514-000
TELEFONE: (79) 3447-1221
EMAIL: prefeitura@freipaulo.se.gov.br

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE FREI PAULO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 02/2026 – SMS

Institui a Comissão Técnica de Análise de Credenciamento junto ao Fundo Municipal de Saúde de Frei Paulo/SE, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FREI PAULO, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Decreto de nomeação ao cargo,

CONSIDERANDO a necessidade de contratar serviços médicos especializados, nos termos do art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c Decreto Municipal n° 09/2024;

CONSIDERANDO que o processo de credenciamento exige a análise criteriosa dos documentos de habilitação jurídica, fiscal, técnica e operacional apresentados pelos interessados;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de conferir transparência, impessoalidade e tecnicidade ao procedimento de análise e julgamento das solicitações de credenciamento;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, insculpidos no art. 37, caput, da Constituição Federal, especialmente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO o Estudo Técnico Preliminar — ETP que fundamentou a necessidade do presente credenciamento, elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Técnica de Análise de Credenciamento — CTAC, com a finalidade de receber, analisar e julgar a documentação apresentada pelas pessoas interessadas no credenciamento para a prestação de serviços médicos especializados junto ao Fundo Municipal de Saúde de Frei Paulo/SE, no âmbito do processo de credenciamento regido pela Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º A Comissão Técnica de Análise de Credenciamento será composta pelos seguintes membros:

FUNÇÃO NA COMISSÃO	NOME COMPLETO	CPF
Presidente	Elidayse Torres de Araújo	003.XXX.XXX-50
Membro Titular I	Gret Cristian Barreto Lima	003.XXX.XXX-03
Membro Titular II	Lizandra Maria Almeida da Silva	036.XXX.XXX-26
Membro Suplente I	Erica Vanessa Oliveira de Jesus Souza	062.XXX.XXX-00
Membro Suplente II	João Marcos Alves de Jesus	074.XXX.XXX-77

§ 1º A Comissão será presidida pelo servidor indicado na função de Presidente na tabela acima, a quem compete coordenar os trabalhos, convocar reuniões e dirimir dúvidas procedimentais no curso da análise.

PRAÇA CAPITÃO JOÃO TAVARES CEP: 49.514-000
TELEFONE: (79) 3447-1221
EMAIL: prefeitura@freipaulo.se.gov.br

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE FREI PAULO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DA SECRETÁRIA

§ 2º Os Membros Suplentes substituirão os Titulares em seus impedimentos ou ausências eventuais, assumindo todas as competências do membro substituído.

§ 3º A participação na Comissão Técnica é considerada serviço público relevante e não será remunerada.

Art. 3º Compete à Comissão Técnica de Análise de Credenciamento:

I — receber e protocolar a documentação de habilitação entregue pelas pessoas jurídicas interessadas no credenciamento, observando os prazos e as formas previstas no Edital;

II — examinar os documentos apresentados, verificando o cumprimento integral dos requisitos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, técnica e operacional estabelecidos no Edital de Credenciamento;

III — solicitar, quando necessário e nos termos do Edital, diligências para esclarecimento ou complementação de documentos, concedendo prazo razoável ao interessado;

IV — emitir parecer técnico fundamentado sobre o deferimento ou o indeferimento de cada solicitação de credenciamento, com indicação expressa dos motivos;

V — notificar os interessados sobre o resultado da análise, viabilizando o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa em caso de indeferimento;

VI — apreciar os recursos administrativos interpostos contra decisões de indeferimento do credenciamento, submetendo o resultado final à autoridade superior para homologação;

VII — manter registro e arquivo organizado de todos os documentos recebidos, pareceres emitidos e decisões proferidas, garantindo rastreabilidade e transparência ao processo;

VIII — elaborar relatório final ao término de cada ciclo de análise, informando ao Gestor do Fundo Municipal de Saúde o quantitativo de prestadores credenciados por especialidade.

Art. 4º A Comissão se reunirá, ordinariamente, sempre que houver documentação de credenciamento a ser analisada, e, extraordinariamente, quando convocada pelo seu Presidente ou pela autoridade superior.

§ 1º As reuniões serão realizadas preferencialmente nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, em dia e horário a serem definidos pelo Presidente da Comissão, de forma a não prejudicar as atividades regulares dos membros.

§ 2º As decisões da Comissão serão tomadas por maioria simples, cabendo ao Presidente o voto de qualidade em caso de empate.

§ 3º As deliberações da Comissão serão lavradas em atas, assinadas por todos os membros presentes.

Art. 5º Os membros da Comissão deverão observar os princípios da impessoalidade, moralidade e eficiência, sendo vedado a qualquer membro participar da análise de

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE FREI PAULO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DA SECRETÁRIA

solicitação de credenciamento em que figure como interessado, ou em que haja conflito de interesse, devendo declarar impedimento e ser substituído pelo respectivo suplente.

Art. 6º O prazo para análise de cada solicitação de credenciamento pela Comissão não deverá ultrapassar 10 (dez) dias úteis contados da data de protocolo da documentação completa, salvo necessidade de diligência, hipótese em que o prazo ficará suspenso até o atendimento pelo interessado.

Art. 7º Os casos omissos e as dúvidas na aplicação desta Portaria serão resolvidos pelo Secretário(a) Municipal de Saúde, ouvida a Comissão Técnica quando necessário.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Frei Paulo/SE, 15 de junho de 2026.

Amanda Souza Leão Matos

AMANDA SOUZA LEÃO MATOS
Secretária Municipal de Saúde

CIÊNCIA DOS MEMBROS DA COMISSÃO

Presidente

Elidayse Torres de Araújo
Elidayse Torres de Araújo
CPF 000.XXX.XXX-73

Membro Titular I

Gret Cristian Barreto Lima
Gret Cristian Barreto Lima
CPF 003.XXX.XXX-50

Membro Titular II

Lizandra Maria Almeida da Silva
Lizandra Maria Almeida da Silva
CPF 036.XXX.XXX-26

Membro Suplente I

Erica Vanessa Oliveira de Jesus Souza
Erica Vanessa Oliveira de Jesus Souza
CPF 062.XXX.XXX-00

Membro Suplente II

João Marcos Alves de Jesus
João Marcos Alves de Jesus
CPF 074.XXX.XXX-77

PRAÇA CAPITÃO JOÃO TAVARES CEP: 49.514-000
TELEFONE: (79) 3447-1221
EMAIL: prefeitura@freipaulo.se.gov.br